

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E18CBD6E23****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com**PORTARIA SEMEC Nº 03/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

Institui o **Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização** no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cristalândia do Piauí e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o direito à educação e à alfabetização, assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a importância da comunicação institucional como instrumento de informação, mobilização, participação social e fortalecimento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a divulgação das ações, estratégias, resultados e desafios relacionados à Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a articulação entre a Política Municipal de Alfabetização, a Política de Alfabetização do Território Estadual, o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e as demais iniciativas desenvolvidas em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, estudantes, famílias, responsáveis e demais parceiros na garantia do direito à alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí e da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E18CBD6E23**

de organizar e orientar as ações de comunicação interna e externa relacionadas à mobilização, informação, divulgação e acompanhamento das iniciativas destinadas à garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º O Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização será desenvolvido de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e às demais ações e programas educacionais realizados em regime de colaboração.

Art. 3º O Plano tem como objetivos divulgar as ações, os programas e as estratégias municipais de alfabetização; manter os profissionais da educação informados; fortalecer a mobilização das escolas e das famílias; ampliar a divulgação das ações desenvolvidas em regime de colaboração; comunicar resultados, avanços e desafios; dar visibilidade às boas práticas das unidades escolares e fortalecer o compromisso dos profissionais da educação com as metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º O Plano destina-se aos dirigentes e às equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, demais profissionais da educação, estudantes, famílias, responsáveis, conselhos educacionais, comunidade local e parceiros institucionais.

Art. 5º Para a execução do Plano, poderão ser utilizados o site ou portal institucional, as redes sociais oficiais, os grupos institucionais de WhatsApp, o e-mail institucional, as reuniões, os encontros, os seminários, as formações presenciais ou remotas, os comunicados, os ofícios, as circulares, os materiais gráficos e audiovisuais, os murais escolares e a imprensa local, quando pertinente.

Art. 6º As estratégias de mobilização e comunicação compreenderão a divulgação periódica das ações de alfabetização, a mobilização dos gestores e das equipes escolares, a realização de campanhas de sensibilização junto às famílias, a divulgação de agendas, formações, avaliações e ações pedagógicas, o compartilhamento de experiências e boas práticas, a articulação das mensagens institucionais com as ações do PPAIC e do CNCA e a produção de conteúdos informativos sobre o direito à alfabetização e a importância da participação das famílias.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar e orientar a execução do Plano, organizar e divulgar informações institucionais, articular-se com as equipes técnicas e as unidades escolares, incentivar a divulgação das ações pedagógicas e acompanhar as estratégias de comunicação, promovendo os ajustes necessários.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E18CBD6E23**

Art. 8º Compete aos gestores escolares e coordenadores pedagógicos colaborar com a implementação do Plano, promovendo a circulação das informações junto aos profissionais da educação, estudantes e famílias, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º As ações de comunicação deverão observar os princípios da administração pública, especialmente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, bem como as normas relativas à proteção de dados pessoais, à utilização de imagem e à privacidade dos estudantes e demais integrantes da comunidade escolar.

Art. 10. O acompanhamento da execução do Plano poderá ocorrer por meio de registros das ações realizadas, materiais divulgados, alcance das campanhas, participação da comunidade escolar e outros instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. O Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização poderá ser atualizado sempre que necessário, considerando as demandas da Rede Municipal de Ensino, as metas educacionais e as orientações das políticas e dos programas de alfabetização vigente.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS**
Data: 13/10/2026 11:40:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS
Secretária Municipal de Educação
Cristalândia do Piauí - PI



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E18CBD6E23**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Política Municipal de Alfabetização

Vigência: 2026–2028

Cristalândia do Piauí – PI

2026

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E18CBD6E23**

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Município	Cristalândia do Piauí – PI
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação	Fabiana de Oliveira Nunes Lemos
Período de execução	2026 a 2028
Coordenação	Secretaria Municipal de Educação
Abrangência	Comunicação interna e externa da Política Municipal de Alfabetização

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E18CBD6E23**

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí aprova e adota o Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização – 2026–2028, destinado à organização das ações de comunicação interna e externa relacionadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

O Plano está articulado às ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, do regime de colaboração, do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC), da Política de Alfabetização do Território Estadual e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS
Data: 13/10/2026 12:02:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana de Oliveira Nunes Lemos
Secretária Municipal de Educação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E18CBD6E23**

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização organiza as ações de comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí, voltadas à mobilização, à informação, à divulgação e ao acompanhamento das iniciativas destinadas à garantia do direito à alfabetização.

As ações serão desenvolvidas de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC), ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e às demais ações realizadas em regime de colaboração.

2. OBJETIVOS**2.1 Objetivo geral**

Fortalecer a comunicação institucional e a mobilização da comunidade educacional em torno das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização.

2.2 Objetivos específicos

- Divulgar as ações, os programas e as estratégias municipais de alfabetização;
- Manter gestores, coordenadores, professores e demais profissionais informados sobre as ações da política;
- Fortalecer a mobilização das escolas e das famílias em torno da alfabetização;
- Ampliar a divulgação das ações realizadas em regime de colaboração;
- Comunicar resultados, avanços e desafios relacionados à alfabetização;
- Dar visibilidade às ações desenvolvidas pelas escolas e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Fortalecer o compromisso dos profissionais da educação com as metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização.

3. PÚBLICOS-ALVO

- Dirigentes e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação;
- Gestores escolares;
- Coordenadores pedagógicos;
- Professores e demais profissionais da educação;
- Estudantes;
- Famílias e responsáveis;
- Conselhos e demais instâncias educacionais;
- Comunidade local;
- Parceiros institucionais.

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- Site ou portal institucional;
- Redes sociais oficiais;
- Grupos institucionais de WhatsApp;
- E-mail institucional;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E18CBD6E23**

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

- Reuniões e encontros presenciais ou remotos;
- Comunicados, ofícios e circulares;
- Materiais gráficos e informativos;
- Murais e demais canais disponíveis nas unidades escolares;
- Imprensa local, quando pertinente.

5. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

- Divulgação periódica das ações de alfabetização;
- Mobilização dos gestores e das equipes escolares;
- Campanhas de sensibilização junto às famílias;
- Divulgação de agendas, formações, avaliações e ações pedagógicas;
- Compartilhamento de experiências e boas práticas das unidades escolares;
- Articulação das mensagens institucionais com as ações do PPAIC e do CNCA;
- Produção de conteúdos informativos sobre o direito à alfabetização e a importância da participação das famílias.

6. PLANO DE AÇÕES

O quadro a seguir organiza as ações prioritárias de comunicação, seus públicos, canais, periodicidade e responsáveis.

Ação de comunicação	Público-alvo	Canal	Periodicidade	Responsável
Divulgação das ações da Política Municipal de Alfabetização	Comunidade educacional	Redes sociais e site	Mensal	Secretaria Municipal de Educação
Informes sobre formações	Professores e gestores	WhatsApp e e-mail	Conforme cronograma	Coordenação PPAIC e Articulação RENALFA
Mobilização para avaliações	Escolas e famílias	WhatsApp, redes sociais e reuniões	Conforme calendário	Equipes PPAIC e RENALFA e gestores escolares
Divulgação de resultados	Comunidade educacional	Site, redes sociais e reuniões	Após a consolidação dos resultados	Equipes PPAIC e RENALFA e gestores escolares
Divulgação de boas práticas	Escolas e comunidade	Redes sociais e site	Periódica	Equipes PPAIC e RENALFA e Secretaria Municipal de Educação
Informes institucionais do PPAIC e do CNCA	Gestores e equipes	WhatsApp, e-mail e reuniões	Conforme demanda	Coordenação PPAIC e Articulação RENALFA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E18CBD6E23**

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

7. PERIODICIDADE DAS AÇÕES

As ações serão realizadas de forma contínua durante a vigência deste Plano, de 2026 a 2028, observando os calendários da Secretaria Municipal de Educação, da Política Municipal de Alfabetização, do PPAIC e do CNCA. A periodicidade de cada ação está indicada no Plano de Ações e poderá ser semanal, quinzenal, mensal ou vinculada a eventos e etapas específicas, conforme sua natureza.

8. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Educação divulgará, conforme a pertinência e a disponibilidade das informações:

- Resultados das ações realizadas;
- Participação em formações;
- Mobilizações desenvolvidas;
- Experiências e boas práticas;
- Resultados e indicadores de alfabetização oficialmente disponibilizados;
- Avanços e ações de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

A divulgação deverá observar os canais oficiais do Município e os cuidados aplicáveis à proteção de dados pessoais e ao uso de imagem.

9. ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução das ações previstas neste Plano, registrará as atividades realizadas e promoverá os ajustes necessários para ampliar o alcance e a efetividade da comunicação institucional relacionada à Política Municipal de Alfabetização.

O Plano poderá ser atualizado ao longo de sua vigência para adequação aos calendários, às orientações dos programas e às necessidades identificadas no acompanhamento das ações.

10. APROVAÇÃO

O presente Plano Municipal de Comunicação entra em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí.

Cristalândia do Piauí, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS
Data: 13/10/2026 12:03:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana de Oliveira Nunes Lemos
Secretária Municipal de Educação